

Aprovada a propositura, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 18-12-2013.

a) João Paulo Rillo – Presidente

Edson Ferrarini – João Paulo Rillo – Carlos Giannazi – Alcides Amazonas – Ulysses Tassinari – Rita Passos

PARECER Nº 18, DE 2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554, DE 2013

De autoria do nobre Deputado Chico Sardelli, o projeto em epígrafe tem por escopo denominar de Celina Berti de Barros a ponte localizada km 172 da Rodovia SP 300, no município de Laranjal Paulista.

O projeto esteve em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, caput, e 24, caput, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno Consolidado.

Salientamos que constam do processo legislativo biografia da homenageada (fls. 1/3), cópia de sua certidão de óbito (fls.04), bem como documento com informações sobre o próprio público a ser denominado (fls. 07), tudo em atendimento aos requisitos esposados na Lei Estadual nº 14.707, de 8 de março de 2012.

Ainda, conforme pesquisa do Departamento de Documentação e Informação desta Casa, não há legislação atribuindo tal patronímico a nenhum outro próprio público estadual.

Dessa forma, inexistem óbices ao prosseguimento deste projeto.

Por seu turno, tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, no intuito de aprimorar o texto legislativo ora apresentado, propomos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de lei nº 554, de 2013, a seguinte redação:
Dá a denominação de “Celina Berti de Barros” à ponte localizada no km 171,900 da Rodovia Marechal Rondon – SP 300, em Laranjal Paulista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Celina Berti de Barros” a ponte localizada no km 171,900 da Rodovia Marechal Rondon – SP 300, em Laranjal Paulista.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 554, de 2013, na forma do substitutivo supra.

a) Afonso Lobato – Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição, na forma do substitutivo.

Sala das Comissões, em 13-11-2013.

a) Maria Lúcia Amary – Presidente

Fernando Capez – Afonso Lobato – Antonio Salim Curiati – José Bittencourt – Maria Lúcia Amary – Antonio Mentor – Geraldo Cruz – Cauê Macris

PARECER Nº 19, DE 2014 DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554, DE 2013

De autoria do Deputado Chico Sardelli, o projeto em epígrafe tem por objetivo denominar de "Celina Berti de Barros" a ponte localizada no km 172 da Rodovia SP 300, em Laranjal Paulista.

Nos termos do artigo 148, parágrafo único, item 2, do Regimento Interno Consolidado, a presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo apresentado.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Transportes e Comunicações, a fim de ser analisada quanto ao mérito, conforme previsto no § 8º do artigo 31 e inciso II, letra "b", do artigo 33, ambos do Regimento Interno Consolidado.

Analisando a justificativa apresentada pelo autor, verificamos que Celina Berti de Barros faz jus à homenagem pretendida, uma vez que sua biografia é digna de orgulho dos cidadãos de Laranjal Paulista, tendo a homenageada se dedicado à arte da culinária, destacando-se principalmente por sua produção de bolos, fios de ovos, balas de coco e suspiros. Seus produtos, conhecidos como “Doces Celina”, são comercializados em casas especializadas e supermercado de todo país.

Quanto ao substitutivo apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, somos favoráveis à sua aprovação, uma vez que aperfeiçoa o projeto, na medida em que atende as informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem às fls. 7.

Desta forma, a propositura atende aos aspectos que cabe a esta Comissão analisar, razão pela qual somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei n.º 554, de 2013, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

a) Baleia Rossi – Relator

Aprovado o substitutivo da CCJR, conclusivamente, conforme o voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno e prejudicado o projeto da forma como foi originalmente apresentado.

Sala das Comissões, em 17-12-2013.

a) João Caramez – Presidente

João Caramez – Baleia Rossi – Rogério Nogueira – Orlando Morando – Carlão Pignatari – Roberto Morais – Alencar Santana Braga – Aldo Demarchi – Chico Sardelli – Gerson Bittencourt

PARECER Nº 20, DE 2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE A MOÇÃO Nº 92, DE 2013

De autoria do Deputado Beth Sahão, a moção em epígrafe tem como objetivo apelar para a Sra. Presidente da República para que determine ao Ministério da Saúde empreender esforços e estudos com o objetivo de estimular junto aos cursos de medicina, a formação de médicos pediatras, geriatras e generalistas.

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno desta Casa, a propositura esteve em pauta, nos termos regimentais não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Saúde para analisar seu mérito, de acordo com o previsto no artigo 31, inc. I c.c. artigo 33, inc. II da XIV Consolidação do Regimento Interno.

A autora pretende com a Moção, ora analisada, que as entidades da classe médica, juntamente com o Poder Público, estimulem a formação de mais médicos generalistas, profissionais fundamentais para o fortalecimento dos programas de atenção básica de saúde.

Da mesma forma, é de extrema importância que o país consiga reduzir o déficit de profissionais que se dedicam aos cuidados das camadas mais vulneráveis da população, quais sejam, as crianças e os idosos.

Sempre devendo respeitar o direito de cada estudante de medicina em optar pelos rumos profissionais que julgar mais interessante para sua carreira.

Portanto, levando em consideração a gravidade que causa a falta de profissionais nessas três áreas, faz-se o presente e importante apelo.

Desta forma, por não haver óbices no âmbito do que me cabe analisar, manifesto favoravelmente à aprovação da Moção nº 92/2013.

É o parecer.

a) Gerson Bittencourt – Relator

Aprovada, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4-2-2014.

a) Telma de Souza – Presidente

Edinho Silva – Welson Gasparini – Heroilma Soares – Ulysses Tassinari – Celso Giglio – Analice Fernandes – Telma de Souza

DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SAÚDE

Projeto de lei nº 675, de 2005

(Autor: Deputado Carlos Neder)

Aprovado, conclusivamente, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4-2-2014.

a) Telma de Souza – Presidente

Edinho Silva – Welson Gasparini – Heroilma Soares – Ulysses Tassinari – Celso Giglio – Analice Fernandes – Telma de Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Moção nº 92, de 2013

(Autora: Deputada Beth Sahão)

Aprovada, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4-2-2014.

a) Telma de Souza – Presidente

Edinho Silva – Welson Gasparini – Heroilma Soares – Ulysses Tassinari – Celso Giglio – Analice Fernandes – Telma de Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de lei nº 197, de 2013

(Autora: Deputada Maria Lúcia Amary)

Aprovada a propositura, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 18-12-2013.

a) João Paulo Rillo – Presidente

Edson Ferrarini – João Paulo Rillo – Carlos Giannazi – Alcides Amazonas – Ulysses Tassinari – Rita Passos

COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Projeto de lei nº 554, de 2013

(Autor: Deputado Chico Sardelli)

Aprovado o substitutivo da CCJR, conclusivamente, conforme o voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno, e prejudicado o projeto da forma como foi originalmente apresentado.

Sala das Comissões, em 17-12-2013.

a) João Caramez – Presidente

João Caramez – Baleia Rossi – Rogério Nogueira – Orlando Morando – Carlão Pignatari – Roberto Morais – Alencar Santana Braga – Aldo Demarchi – Chico Sardelli – Gerson Bittencourt

DESPACHOS

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2011 PROCESSO RGL 498/2011 DESPACHO

ESGOTADOS OS MEIOS RECURSAIS JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO DE FORMA DEFINITIVA NO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0076138-28.2011.8.26.0000, QUE OBSTA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELO ATO Nº 25/2011 E CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 33/2011, EM DECORRÊNCIA DO REQUERIMENTO Nº 170/2011, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A RAZÃO DA REMUNERAÇÃO IRRISÓRIA PAGA AOS MÉDICOS PELAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, DECLARO EXTINTA A REFERIDA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

G.P., EM 3 DE FEVEREIRO DE 2014

a) SAMUEL MOREIRA - PRESIDENTE

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 05/02/2014

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CARLOS SÉRGIO BENIS, RG nº 13186629, matrícula nº 15809, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº204/2014);

DAVIDSON ZARLOTIM JORGE, RG nº 12972016, matrícula nº 20549, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 03/02/2014.

(Decisão nº205/2014);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CARLOS SERGIO BENIS, RG nº 13186629, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ANTONIO MORAES FILHO.

(Decisão nº206/2014);

EDERSON LEO, RG nº 14093351, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº207/2014);

GILMAR DONIZETI MENIGHINI JUNIOR, RG nº 41129252-3, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei, ficando exonerado do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº208/2014);

MICHEL ALEX RAMALHO, RG nº 46068942, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de NIÉDER SILVA LIMA.

(Decisão nº209/2014);

ROBERTA TATIANE DE CASTRO GOMES, RG nº 54146562-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº210/2014);

ROBSON EUCLEBER LEITE, RG nº 28361864-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº211/2014);

RUBENS SILVA MARIANO, RG nº 14468789, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº212/2014);

VAGNER JUNIOR DO NASCIMENTO, RG nº 33441946, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº213/2014);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21042, FELIPE ARAUJO DIAS

(Decisão nº 214/2014);

Mat 21031, SHEILA DAIANE MASCARENHAS SCUDELI

(Decisão nº 215/2014);

Mat 21041, CLAUDIA ARCOVERDE FORNACIALLI

(Decisão nº 216/2014);

Mat 20549, DAVIDSON ZARLOTIM JORGE

(Decisão nº 217/2014);

Mat 21873, ORIVALDO RIZZATO

(Decisão nº 218/2014);

Mat 22934, MARCUS VINICIUS BRUNO FRANCISCO

(Decisão nº 219/2014);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21041, CLAUDIA ARCOVERDE FORNACIALLI, GED Nível IX

(Decisão nº 220/2014);

Mat 21042, FELIPE ARAUJO DIAS, GED Nível VII

(Decisão nº 221/2014);

Mat 3730, JOSÉ FERNANDO DINIZ CHUBACI, GED Nível VIII

Mat 22934, MARCUS VINICIUS BRUNO FRANCISCO, GED Nível V

(Decisão nº 222/2014);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 03/02/2014

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: GUILHERME OSNAN SILVA

RG: 405104911 Matrícula: 24218

Gratificação: Assistente Parlamentar VII

A partir do exercício

NOME: JULIANA APARECIDA GARCIA COSTA CASTRO

RG: 265989292 Matrícula: 24357

Gratificação: Assistente Parlamentar II

A partir do exercício

NOME: OSWALDO UZUELLI JÚNIOR

RG: 14113514 Matrícula: 24268

Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

A partir de 01/01/2014

NOME: PATRÍCIA GROSSI COSTA

RG: 263757031 Matrícula: 19416

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir do exercício

NOME: PEDRO CANTAGESSI VITORIANO

RG: 257890671 Matrícula: 24356

Gratificação: Assistente Parlamentar I

A partir do exercício

NOME: WILLIAM DE SOUZA SILVA

RG: 30128552 Matrícula: 24332

Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

A partir de 01/01/2014

CESSANDO, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 atribuída a:

Nome: IZAIAS FERREIRA

RG: 15261450-3 Matrícula: 19824

Cessada a partir de: 04.02.2014

ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:

Nome: GUILHERME OSNAN SILVA

RG: 40510491-1 Matrícula: 24218

Atribuída a partir de: 30.01.2014

PROTOCOLADO: nº 5356/13

INTERESSADA: Eni Fernandes

ASSUNTO: Parcelamento de débito

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, DEFERE, o solicitado por Eni Fernandes RG. 77784224, através do protocoloado nº. 6049/2013, às fls. 06, de parcelamento do débito apontado na fls. 01, e AUTORIZA que o mesmo seja pago em 05(cinco) vezes.

PROTOCOLADO Nº 5783/2013

INTERESSADA: SANDRA REGINA BASTAZZINI

ASSUNTO: Parcelamento de débito.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, INDEFERE o pedido formulado por SANDRA REGINA BASTAZZINI, matrícula 12889, relativo ao parcelamento de débito apontado às fls. 01, juntado ao presente às fls.06, ficando mantido o despacho SGA publicado em 10/10/2013.

PROTOCOLADO Nº 5666/2013

INTERESSADA: ADRIANA CRISTINA GHEZZI FERREIRA

ASSUNTO: Parcelamento de débito.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, INDEFERE o pedido formulado por ADRIANA CRISTINA GHEZZI FERREIRA, matrícula 8708, relativo ao parcelamento de débito apontado às fls. 01, protocolado sob o nº 5800/2013, ficando mantido o despacho SGA publicado em 05/10/2013.

PROTOCOLADO Nº 7137/2013

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito – JOSE CARLOS GONÇALVES

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, AUTORIZA que débito do servidor JOSE CARLOS GONÇALVES, matrícula 2455, apontado na folha 01, seja cobrado, pelo Serviço de Folha de Pagamento, nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68, e INDEFERE a solicitação do servidor na folha 2-verso.

PROTOCOLADO Nº: 5667/13

INTERESSADA: CLAUDIA MARQUES REGINATO

ASSUNTO: Informação de Débito

O